



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

DECRETO Nº 731 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Considera ponto facultativo o dia que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, até às 12:00hs., excepcionalmente no dia 02 de janeiro de 1997.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 24 de dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de dezembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

Em 07/01/97 09 048